



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO/FORNECEDOR

São Luís, 30 de julho de 2024

1. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO)

1.1 Trata-se da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de aparelhos telefônicos, do tipo smartphone.

1.2 A abertura da sessão aconteceu no dia 25 de julho de 2024, às 08:00h, através do Sistema Compras do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>), cujo relatório será anexado aos autos do processo, após a homologação.

1.3 Considerando-se as despesas realizadas no exercício corrente para o gênero desta contratação, ela se enquadra na hipótese do artigo art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) [...].

1.4 Em decorrência da atualização legislativa prevista no art. 1º do Decreto nº 11.871/2023, convém ressaltar que os referidos valores sofreram alterações, vigorando da seguinte forma: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1 Conforme detalhado no [Relatório de Julgamento \(SEI 1359349\)](#), após a convocação para o envio de propostas adequadas, procedeu-se à análise, pelo Setor de TI, do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o que ocasionou a desclassificação de alguns dos licitantes participantes da dispensa eletrônica.

2.2 Após a etapa de julgamento, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, c/c art. 25 da IN nº 3/2018-SEGES/MP, e conforme disposto no tópico 8 do Termo de Referência.

2.3 **Encontram-se devidamente anexados aos autos:** as propostas de preços enviadas pelos participantes da dispensa, documentos complementares (catálogos/folders de produtos), documentos de habilitação consultados, bem como os documentos de habilitação enviados pelos fornecedores diretamente no sistema.

2.4 Todos os documentos consultados, junto ao SICAF e aos demais portais do Governo Federal, e necessários à comprovação das condições de habilitação dos licitantes, encontram-se disponibilizados ao público no Portal de Licitações CFM|CRMs, através do link www.sistemas.cfm.org.br/licitacao/

2.5 Informo que todos os documentos encaminhados pelos participantes durante a sessão encontram-se disponíveis no Portal Compras.gov, nas página de acompanhamento da Dispensa Eletrônica, através do link <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92691706900052024>.

2.6 Tendo em vista o resultado da análise das condições de aceitabilidade das propostas, das condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, uma vez que as empresas selecionadas cumpriram todos os requisitos estabelecidos para esta contratação, chegou-se ao resultado abaixo:

Fornecedor	Situação	Itens a adjudicar	Valor Total
ALEKSANDER NUNES MARQUES - CNPJ 39.951.699/0001-00	Proposta Aceita e Habilitada	01	R\$ 19.800,00
LEONARDO FRANCO ZANINI - CNPJ 40.257.849/0001-60	Proposta Aceita e Habilitada	02	R\$ 3.675,00

3. CONCLUSÃO

3.1 Assim, tendo em vista as razões expostas e o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, e recomenda-se a Homologação do procedimento pela Autoridade Competente.

3.2 Encaminha-se à Assessoria Jurídica deste CRM, para análise e emissão de Parecer acerca da regularidade dos atos e procedimentos praticados.

São Luís/MA, 30 de julho de 2024

Camila Valéria Martins Araújo

Responsável pela Contratação Direta

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Valéria Martins Araújo, Assistente Administrativa**, em 30/07/2024, às 17:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1365451** e o código CRC **A02C6F49**.



Rua Carutapera, Quadra 37B, N° 02 - Bairro Jardim Renascença |
CEP 65075-690 | São Luís/MA - <https://crmma.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.10.000000873-4 | data de inclusão: 30/07/2024